



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização para o crédito suplementar será coberta por meio da anulação de dotação orçamentária, conforme a necessidade de remanejamento para atender às demandas relacionadas à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, voltados á manutenção e execução das atividades do Transporte Escolar, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

ANULAR – Ficha nº 163 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 –
Fonte 01 – Valor: R\$ 200.000,00;

ANULAR – Ficha nº 189 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 –
Fonte 01 – Valor: R\$ 100.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 214 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 –
Fonte 01 – Valor: R\$ 300.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de julho de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício